



## MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná

### DECRETO Nº 428, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2949 de 30 de dezembro de 2020, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|  |                      |
|--|----------------------|
| Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO                |                      |
| Unidade Orçamentária: 05.03 Fazenda e Administração                |                      |
| 28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP               |                      |
| 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) | R\$ 33.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 33.000,00</b> |

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO                   |                      |
| Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno                              |                      |
| 04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno                           |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) | R\$ 33.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 33.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 30 de dezembro de 2020.

**DARLAN SCALCO**  
Prefeito